



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 188/CONSUN/2010.

*Aprova alteração no relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Processos e Desenvolvimento de Software**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, no **relatório do curso de pós-graduação, especialização, em Processos e Desenvolvimento de Software**, oferecido na cidade de Chapecó, de acordo com a Resolução 064/Consun/2010 de 26/05/2010, a alteração de conceito, frequência e da modalidade de certificação de extensão para especialização, para o aluno: Moacir Alves, nos termos do Parecer nº 185/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 24 de novembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.